



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Votuporanga

FORO DE VOTUPORANGA

2ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Rua Espírito Santo Nº 2497, Cia. Melhoramentos - CEP 15501-221, Fone:

10-1108, Votuporanga-SP - E-mail: votupor2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

SORAYA JURASKI PIANA, Escrevente Técnico Judiciário do Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro de Votuporanga, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0015475-56.2014.8.26.0664 - Ordem nº 2017/000298 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Réu **RUTH MARY DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Professora, RG [REDACTED] CPF 025.751.708-18, pai Conrado Oscar da Silva, mãe Jerônima Benedita de Souza Silva, Nascido/Nascida 19/05/1964, de cor Branco, natural de Cardoso - SP, com endereço à [REDACTED] Centro, CEP 15570-000, Cardoso - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 11/09/2017

Documento de Origem: IP nº: 21/2014 - Delegacia de Polícia de Álvares Florence

Histórico da Parte **Ruth Mary da Silva**

16/08/2014 - Data do Fato - Art. 306 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

04/05/2015 - Oferecida a Denúncia - Art. 306 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

13/05/2015 - Recebida a Denúncia - Art. 306 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

17/06/2015 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95) - Apresentação à Justiça de 17/06/2015 a 17/06/2017; Interdição de direitos/Proibição de frequentar lugares de 17/06/2015 a 17/06/2017; Interdição de direitos/Suspensão habilitação para dirigir de 17/06/2015 a 17/06/2016; Proibição de sair da Comarca sem autorização de 17/06/2015 a 17/06/2017

01/12/2017 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995 Situação: Réu primário;

11/12/2017 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

18/12/2017 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

15/01/2018 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Os autos encontram-se extintos.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Votuporanga, 21 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Votuporanga

FORO DE VOTUPORANGA

2ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Rua Espírito Santo Nº 2497, Cia. Melhoramentos - CEP 15501-221, Fone:

10-1108, Votuporanga-SP - E-mail: votupor2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**